

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DRH - Nº 09/2023

A Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP e a Diretoria da Faculdade de Ciências Sociais no uso de suas atribuições.

Anunciam a abertura de Processo para Seleção e/ou Contratação de Professores, que será realizado de 20/06/2023 a 10/07/2023, para preenchimento de 01 vaga, na Faculdade de Ciências Sociais, no Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social, de acordo com os seguintes critérios:

#### I – DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ou pelo seu procurador devidamente constituído, por meio de requerimento que será disponibilizado no site da DRH - Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e a Divisão de Recursos Humanos, encaminhando a documentação abaixo listada, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), para o endereço de e-mail: rh\_editaldocente@fundasp.org.br

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será
- Cópia do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;
- Na hipótese de o candidato não possuir o diploma registrado, o Diretor poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato, de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 15 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);
- Parágrafo 1º Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e §§ 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
- Parágrafo 2º O candidato que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.
- Parágrafo 3º A inscrição implica o aceite, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores.
- Parágrafo 4º É expressamente vedada a inscrição e participação de candidatos que possuem parentes, em qualquer grau, no processo seletivo para o próprio setor, divisão ou unidade em que trabalha. Entenda-se
- I parentesco consanguíneo: quando é estabelecido mediante um ancestral comum. Pode ser a part ரியிட்டிக்கியி reta (bisavós, avós, pais, filhos, netos) ou linha colateral (irmãos, tios, primos, sobrinhos);
- II parentesco por afinidade: estabelecido pelo casamento e outras relações sociais (sogros, sogras, Consultoria Juridica noras, cunhados, sobrinhos do cônjuge) e

Consultoria Juridica



III - parentesco sócio-afetivo: surge da aparência e convivência familiar duradoura (pais de criação e outras situações similares).

Artigo 2º - Os candidatos com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar à DRH o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo Único- Esses candidatos deverão informar, até 02 (DOIS) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

#### II – DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO:

Artigo 3º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

Curso	Disciplina/Área/Depto	Nº de vagas	Horário	Formação	Titulação
Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social	Relações Étnico Raciais e Serviço Social	01	6ª feira das 16:00 as 19:00 HS	Serviço Social	Doutor em Serviço Social

Parágrafo único - O Processo Seletivo também classificará candidatos, a fim de atender eventual demanda para substituição de professores, no prazo de validade da Seleção.

#### III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 4º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

1ª Fase (Eliminatória):

Análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com as normas internas da Unidade, que poderá atribuir valores de pontuação. Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- titulação;
- pesquisas;
- experiência docente;
- experiência profissional na área;
- atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em

Os candidatos aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados, por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

2ª Fase (Classificatória):

- 1ª Etapa - Os candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma prova didática, com duração de 60 minutos, que será constituída de apresentação pública do programa da disciplina/atividade pedagógica apresentado por ocasião da inscrição a partir da sua correlação com as áreas objeto desta

A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando será

que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.

- 2ª Etapa — Entrevistas com os candidatos e/ou análise de memorial.

Consultoria Juridica



Parágrafo 1º - A ausência do candidato em qualquer das etapas indicadas no artigo 4º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

Parágrafo 2º - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) fases da avaliação.

Parágrafo 3º - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Parágrafo 4º - Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) em cada fase do processo.

Parágrafo 5º - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

#### IV - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 5º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a) Publicação do Edital: 20/06/2023;
- b) As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail rh\_editaldocente@fundasp.org.br, no período de 30/06/2023 a 05/07/2023, indicando a (s) disciplina (s) / área (s) de interesse;
- c) O processo seletivo será realizado no período de 06/07/2023 a 07/07/2023;
- d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 10/07/2023, no site da PUC-SP, através do link: https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores

Parágrafo 1º - A seleção e a classificação dos candidatos não garantem a contratação do professor, que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade - CONSAD e da Fundação São Paulo -FUNDASP, nos termos do Regimento Geral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.

Parágrafo 2º - O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

#### V – DA BANCA EXAMINADORA:

Artigo 6º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta por, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s), linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

Parágrafo 1º - Dentre os 03 (três) professores indicados, pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s).

Parágrafo 2º - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção. FUNDAÇÃO SÃO PAULO



#### VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 7º - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 92 do Estatuto da Universidade mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

Parágrafo 1º - Os docentes contratados deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

Parágrafo 2º - Para os docentes contratados a partir de janeiro de 2023, será utilizado como critério para cálculo do salário e descanso semanal remunerado a quantidade de semanas disposta na convenção coletiva de trabalho SINPRO/SEMESP.

#### VII - DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 8º - Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais das(os) candidatas(os), conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º deste Edital.

Parágrafo 1º - O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo de seleção objeto deste Edital, com o consentimento da(o) candidata(o), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) .

Parágrafo 2º - Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

Parágrafo 3º - Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

Parágrafo 4º - Os dados referentes ao currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do candidato no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente, são necessários para identificação e registro do candidato.

Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite do tempo previsto no parágrafo anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

Os dados da avaliação decorrentes do processo seletivo servirão de base para classificação dos candidatos.

Parágrafo 5° - Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o candidato pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18º da

- I Confirmação da existência de tratamento;
- II Acesso aos dados;
- III Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade
- V Eliminação dos dados tratados com consentimento do candidato, exceto nas hipóteses previstas no Artigo 16
- VI Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;
- VII Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; - Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Artigo 8º da EMILA SÃO PARTO Para formalizar alguma dessas solicitações, o candidato deverá fazê-lo por meio da ouvidoria da Fundação São Paulo - link: https://www.pucsp.br/fundasp/ouvidoria/index.html. Consultoria Jurídica

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes São Paulo/SP · CEP 05008-000 Fone: (11) 3670-3333 www.pucsp.br/fundasp



Parágrafo 6º - Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas

Os profissionais que tiverem contato com os dados pessoais estão sujeitos a regras específicas de confidencialidade, e outras políticas aplicáveis pela Fundação São Paulo aos seus parceiros e funcionários/colaboradores.

Parágrafo 7º - Os dados relativos às necessidades especiais (deficiência), serão utilizados para adequação do local de aplicação da prova de seleção.

Parágrafo 8º - O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para esclarecimentos ou outra necessidade, deverá ser realizado através do seguinte mail: protecaodedados@fundasp.org.br.

# VIII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:

Artigo 9º - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do

Artigo 10º - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 11º - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós-Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

Artigo 12º - Será admitido a interposição de recurso pelo candidato em até 3 (três) dias úteis da publicação dos resultados do processo seletivo, endereçado à Direção de Faculdade, consoante previsão contida no parágrafo único do Art. 228 do Regimento Geral da Universidade.

Artigo 13º - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Divisão de Recursos Humanos - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 20 de junho de 2023

Gerente de Recursos Humanos

DRH

Direção da Faculdade

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Reis Longhi

Diretora da Faculdade



Consultoria Jurídica



À Direção da Faculdade de Ciências Sociais e à Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP,
Eu,
<ul> <li>Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;</li> <li>Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;</li> <li>Cópia do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;</li> <li>Na hipótese de o candidato não possuir o diploma registrado, o Diretor poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato, de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;</li> <li>Cópia de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;</li> <li>Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 15 semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.</li> <li>Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo).</li> <li>Declaro que não possuo parentes, em qualquer grau, conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 1º do presente Edital.</li> </ul>
Termos em que, Peço deferimento.  São Paulo, de
Assinatura do (a) Candidato (a)  Tel.:  e-mail:  É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?  NÃO  Em caso positivo, especificar abaixo suas necessidades para adaptações que se fizerem necessárias
FUNDAÇÃO SÃO PAUL



# Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social

Disciplina: Relações Étnico-raciais e Serviço Social

3 CRÉDITOS

45 HORAS/AULA - 15 ENCONTOS

6º FEIRA DAS 16HS AS 19HS

#### EMENTA:

A disciplina Relações Étnico-raciais e Serviço Social aborda a gênese e função do racismo no interior do metabolismo social do capital e na particularidade da formação social brasileira. Trata do colonialismo, escravidão, racismo e sexismo como expressões da questão social no Brasil. Analisa as teorias e as lutas antirracistas contemporâneas. Problematiza os desafios antirracistas para o Serviço Social na pesquisa, no trabalho profissional e na organização política.

#### **Bibliografia**

ABEPSS. Subsídios para o debate étnico-racial na formação do Serviço Social. Vitória: ABEPSS, 2018.

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa.( org.) Marxismo e questão étnico-racial: desafios contemporâneos, Série Serviço Social( coordenadores Ademir Alves da Silva e Raquel Raichelis). EDUC e CAPES, São Paulo, 2021.

ALMEIDA, J. P. et al. Grupo Temático de Pesquisa da Abepss Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Feminismos, Raça/Etnia e Sexualidades. Formação em Serviço Social: Relações Patriarcais de Gênero, Feminismos, Raça/Etnia e Sexualidades. Temporalis, Brasília, ano 21, n. 42, p. 293-309, jul./dez. 2021.

ALMEIDA, S. D. (2015). SERVIÇO SOCIAL E RELAÇÕES RACIAIS: caminhos para uma sociedade sem classes. *Temporalis*, *15*(29), 311–333. https://doi.org/10.22422/2238-1856.2015v15n29p311-333



# Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social

ALMEIDA, S. L. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ASSIS, E. S., VALDO, J. P. S., SILVA, S. R. V. Questão racial e serviço social: desafios e perspectivas de uma formação profissional antirracista. In: ELPIDIO, M. H. et al. (org.). Desafios para o serviço social na luta antirracista. São Paulo: Editora Annablume, 2021.

CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP1993

BAROCO, Maria Lucia Silva. Código de Ética do/a Assistente Social comentado. São Paulo: Cortez, 2012. 264p.

BENTO, Cida. O Pacto da branquitude. São Paulo, Companhiadas Letras:2022.

CARNEIRO, Sueli. Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil. São Paulo: Editora Selo Negro, 2011.

\_\_\_\_\_. Dispositivo de racialidade. A construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro, ZAHAR:2023.

CFESS. Assistente Social no combate ao preconceito: racismo. Caderno 03. Brasília, 2016. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno03- Racismo - Site.pdf. Acesso em: 10 jun. 2018.

CFESS. Livro da Campanha Combate ao Racismo. 2020 Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessLivroCampanhaCombateRacismo.pdf. Acesso em: 12. jun. 2020.

CFESS. Perfil de assistentes sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional. Brasília, 2022. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf.





# Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social

SCHWARTZ, Lilia M. E Flávio Gomes Dicionário da Escravidão e Liberdade Companhia das Letras-2018

ELPIDIO, Maria Helena-O lugar da negritude nas políticas do Estado brasileiro: faces persistentes de uma presente ausência Maria Helena O lugar da negritude nas políticas do Estado brasileiro: faces persistentes de uma presente ausência Vértices (Campos dos Goitacazes), vol. 22, 2020 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Brasil Disponível em: <a href="https://www.redalyc.org/articulo.oa">https://www.redalyc.org/articulo.oa</a> ?id=625764793014 DOI: https://doi.org/10.19180/1809-2667.v22nEspecial2020p834-850

EURICO, Márcia Campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. Serviço Social e Sociedade. N. 114. São Paulo: Cortez, 2013.

EURICO, M. C. Questão racial e serviço social: uma reflexão sobre o racismo institucional e o trabalho do assistente social. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) — Programa Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

EURICO, M. C. Da escravidão ao trabalho livre: contribuições para o trabalho do assistente social. SER Social, Brasília, v. 19, n. 41, p. 414-427, jul./dez. 2017.

EURICO, M. C. Et alii (orgs). Questão racial, Serviço Social e os desafios contemporâneos. Campina,s Papel Social:2021.

FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas. Bahia: Editora Edufba, 2008.

FAGUNDES, G. FERREIRA, C. C. C. Dialética da questão social e a unidade classe, gênero e raça. Temporalis, Brasília, ano 21, n. 42, p. 62-76, jul./dez. 2021. Disponível em: file:///C:/Users/iane\_/Downloads/6+ST+36500+FINALIZADO+(p.+62- 76)%20(1). pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

FERNANDES, F. A integração do negro na socedade de classes. São Paulo, Contracorrente:2021 (6ª edição).





## Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social

FERNANDES, F. Significado do protesto negro. São Paulo: Cortez, 2017. Coleção polêmicas de nosso tempo.

FERREIRA, Camila Manduca. O negro na gênese do Serviço Social(1936-1947)-Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

FREYRE, G. Casa-grande e senzala: introdução à história da sociedade Patriarcal. 45. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001. FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Editora Nacional, 1986.

GONZALEZ, Lélia. Por un feminismo afrolatinoamericano. Revista Isis Internacional, Santiago, v. 9, 1988, pp. 133-141.

GONZALES, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs - Associação Brasileira de Pós-graduação e Pesquisa nas Ciências Sociais, Rio de Janeiro p. 223-244, 1984.

GONÇALVES, R. Quando a questão racial é o nó da questão social. Katálysis, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 514-522. set./dez. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/JGPd8LQgf3yWcxfRRWwjtFN/?lang=pt&format=pdf.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social, "Questão Social" e trabalho em tempo de capital fetiche. In: RAICHELIS, R. et al. A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

IANNI, O. Raças e classes no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

OT

Consultoria Jurídica



# Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social

IANNI, O. Dialética das relações raciais. Estudos Avançados. 2004a. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ea/a/78rQndTBbYLBzHMdc3ygj4w/?lang=pt. Acesso em: 05 set. 2021.

IANNI, O. A idéia de Brasil moderno. São Paulo: Brasiliense, 2004b.

IANNI, Octavio. Raças e classes sociais no Brasil. 3º ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

MARTINS, T. C. S. "Questão social" e questão étnico-racial: pistas para o debate na formação profissional. In: GONÇALVES, M. C. V. et al. (org.). Serviço Social no 261 debate cotidiano: fundamentos, formação e exercício da profissão. Sergipe: UFS, 2015.

MARX, K. Cap. 24 – A assim chamada acumulação primitiva de capitais. In: **O capital** – Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 785-835.

MATTOS, M. B. Escravizados e livres: experiências comuns na formação da classe trabalhadora carioca. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2008.

MBEMBE, A. Crítica da Razão Negra. Paris: N-1 Edições, 2018.

MOREIRA, Tales Willyan Fornazier Moreira. Serviço Social e Luta Antirracista: Contribuição das Entidades da Categoria no Combate ao Racismo. Editora Letramento, Belo Horizonte, 2020.

MOURA, Clóvis. O racismo como arma ideológica de dominação. Disponível em <a href="http://www.escolapcdob.org.br/file.php/1/materiais/pagina inicial/Biblioteca/70 O racismo como arma ideologica de dominacao Clovis Moura .pdf">http://www.escolapcdob.org.br/file.php/1/materiais/pagina inicial/Biblioteca/70 O racismo como arma ideologica de dominacao Clovis Moura .pdf</a>.

MOURA, C. Raízes do protesto negro. São Paulo: Global, 1983.

MOURA, C. Sociologia do negro brasileiro. São Paulo: Ática, 1988.

MOURA, C. História do negro brasileiro. São Paulo: Ática, 1989.

MOURA, C. Dialética radical do Brasil negro. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

MOURA, C. O negro, de bom escravo a mau cidadão? Rio de Janeiro: Dandara Editora, 2021.





## Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social

MUNANGA, K. Nosso racismo é um crime perfeito: entrevista com Kabengele Munanga. 2010. Disponível em: <a href="https://fpabramo.org.br/2010/09/08/nosso-racismo-eum-crime-perfeito-entrevista-com-kabengele-munanga/">https://fpabramo.org.br/2010/09/08/nosso-racismo-eum-crime-perfeito-entrevista-com-kabengele-munanga/</a>.

OLIVEIRA, Francisco-Brasil: Uma biografia não autorizada. São Paulo-Boitempo Editorial-2018

PREZIA, Benedito. História da resistência indígena – 500 anos de luta. São Paulo: Expressão Popular: 2017.

RIOS, Flávia, e MACIEL, Regimeire: O feminimso negro brasileiro em tres tempos: Mulheres Negras, Negras Jovens Feministas e Feministas Interseccionais. Disponível em: <a href="https://www.labrys.net.br/labrys31/black/flavia.htm">https://www.labrys.net.br/labrys31/black/flavia.htm</a>

PRADO JUNIOR, C. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 2008.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais, perspectivas Latinoamericanas. Buenos Aires: CLACSO: 2005.

REVISTA SER SOCIAL v. 19 n. 41: Questão Étnico-Racial, Estado e Classes Sociais. UNB-Brasília, 2017

REVISTA SERVIÇO SOCIAL e SOCIEDADE: Questão étnico-racial: desigualdades, lutas e resistência- Cortez Editora, 2018

ROCHA, R. F. A questão étnico-racial no processo de formação em Serviço Social. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 99, set. 2009.

ROCHA, R. F. A Questão étnico racial e a sua relevância no processo de formação em Serviço Social. In: CONGRESSO LUSO AFRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 11, 2011, Salvador. Anais [...]. Salvador, 2011.





#### Programa de Estudos Pós Graduados em Serviço Social

ROCHA, R. F. A incorporação da temática étnico-racial no processo de formação em Serviço Social: avanços e desafios. 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) — Escola de Serviço Social/Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SCHWARCZ, L. M. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão social no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, A. P.P. O contrário de casa grande não é senzala. É quilombo! A categoria práxis negra no pensamento de Clóvis Moura. 2017. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social/Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SILVA, S. R. V. FAGUNDES, G. Clóvis Moura e a questão social no Brasil. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 25, n. 2, p. 222-231, maio-ago. 2022.

VELLOZO, J. C. O., ALMEIDA S. L. O pacto de todos contra os escravos no Brasil Imperial. Revista Direito e Práxis, v. 10, n. 3, 2019.

WILLIAMS, E. Capitalismo e escravidão. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

